

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE MORADA NOVA, EM JOÃO CÂMARA/RN



Assinatura Eletrônica: d3ba1884ef419ed50dd1539b8c72e95c5a86a7975ebb00e4eb86c40f04c45ad1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
Rua Pedro Torquato, S/N, Centro, João Câmara/RN

MEMORIAL DESCRITIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA NA COMUNIDADE DE MORADA NOVA, EM JOÃO
CÂMARA/RN.

Memorial Descritivo da Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de Revitalização de Praça Pública na Comunidade de Morada Nova, em João Câmara/RN, que tem como objetivo propiciar as descrições relativas à localização e área ocupada pelo empreendimento, bem como a descrição das atividades que serão desenvolvidas no mesmo, entre outras informações relevantes a compreensão técnica.

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Arquiteta e Urbanista:
Francisca Fernanda do Nascimento Silva
CAU A257220-6

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. CONDIÇÕES LOCAIS	5
3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6
4. SERVIÇOS PRELIMINARES	7
5. PREPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO	8
5.1 LIMPEZA, REMOÇÃO E PREPARAÇÃO DAS ÁREAS.....	8
5.2 REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO.....	8
6. PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E ACESSIBILIDADE	9
7. MOBILIÁRIO URBANO	10
8. PAISAGISMO E ÁREAS VERDES	11
9. ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS	12
10. LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	13

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as diretrizes e especificações técnicas para a reforma e modernização da Praça Pública da Comunidade de Morada Nova, zona rural do município de João Câmara/RN. A área total considerada para a intervenção é de 371,276 m², conforme informação fornecida para atualização deste documento. O objetivo é melhorar as condições de uso, convivência e segurança do espaço público.

A intervenção compreende os serviços discriminados na planilha orçamentária e representados nos projetos, incluindo pavimentação em piso intertravado natural e colorido, meio-fio, pequenos serviços em concreto, execução de elementos em alvenaria e revestimentos, paisagismo, iluminação e instalação de mobiliário urbano.

Os quantitativos e as especificações de cada serviço deverão obedecer à planilha orçamentária e aos projetos técnicos. Não deverão ser executados serviços ou fornecidos elementos sem previsão nas peças da contratação, salvo mediante autorização formal e instrumento cabível.

O presente documento deverá orientar a execução dos serviços, estabelecendo as condições e especificações necessárias para garantir qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade, acessibilidade e adequada integração entre os diferentes elementos da intervenção.

2. CONDIÇÕES LOCAIS

A intervenção será realizada na Praça Pública da Comunidade de Morada Nova, zona rural de João Câmara/RN, considerando a área total de 371,276 m² informada para este memorial. As dimensões, limites e implantação dos elementos deverão ser conferidos na planta arquitetônica.

As condições existentes deverão ser verificadas previamente pela contratada, especialmente quanto às características do terreno, níveis, condições dos pisos e passeios existentes, acessos, interferências, instalações existentes, áreas verdes, mobiliário, iluminação e demais elementos que possam influenciar a execução dos serviços.

A contratada deverá realizar vistoria e conferência das condições reais do local antes do início das intervenções, compatibilizando-as com os projetos, memorial, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

Os serviços deverão ser executados utilizando equipamentos e métodos construtivos compatíveis com as características do local, devendo a contratada manter a área de trabalho organizada e segura durante todas as etapas da obra.

Quando tecnicamente aplicável, a execução poderá ser programada por etapas ou trechos, de forma a reduzir interferências no entorno e assegurar condições adequadas de circulação e segurança para os usuários e moradores da comunidade.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Para garantir a adequada execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar mão de obra compatível com as atividades previstas, mantendo equipe suficiente para execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade e do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

A equipe responsável deverá acompanhar e coordenar as diferentes frentes de serviço, incluindo preparação das áreas, execução ou recuperação de pisos e passeios, acessibilidade, instalação de mobiliário, paisagismo, iluminação, elementos de urbanização e demais serviços previstos.

Compete à equipe responsável assegurar que os serviços sejam executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis, recomendações dos fabricantes e orientações da fiscalização.

Deverá ser mantida adequada organização da área de intervenção, evitando-se a obstrução desnecessária de áreas de circulação e garantindo condições apropriadas de segurança para trabalhadores, moradores e usuários das áreas próximas.

A fiscalização municipal deverá ter livre acesso às frentes de serviço para acompanhamento, medição e verificação da qualidade dos materiais e serviços executados.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços de execução, deverão ser realizadas as providências preliminares necessárias à implantação e organização da obra.

A área deverá ser devidamente identificada e organizada, garantindo-se a segurança dos trabalhadores e das pessoas que circulam nas proximidades.

Deverão ser realizadas as locações, marcações e conferências necessárias para definição dos limites das áreas de intervenção e posicionamento dos elementos previstos nos projetos.

A locação deverá considerar as dimensões, alinhamentos, níveis e posições indicadas nos documentos técnicos da obra.

Durante a execução, a contratada deverá proteger adequadamente os elementos existentes que não façam parte da intervenção, evitando danos decorrentes da movimentação de materiais, equipamentos e trabalhadores.

Qualquer interferência identificada no local que não esteja contemplada nos documentos técnicos deverá ser comunicada à fiscalização antes da continuidade do serviço afetado.

5. PREPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

5.1 LIMPEZA, REMOÇÃO E PREPARAÇÃO DAS ÁREAS

As áreas destinadas às intervenções deverão ser previamente limpas e desobstruídas, com remoção dos materiais, resíduos e elementos que interfiram diretamente nos serviços previstos, observadas as condições indicadas nos projetos.

Eventuais elementos existentes que necessitem de remoção, substituição ou recuperação deverão ser tratados de acordo com os projetos e planilha orçamentária. Não deverão ser removidos elementos sem previsão ou autorização da fiscalização.

Os materiais resultantes dos serviços deverão ser acondicionados e destinados adequadamente, conforme a legislação ambiental aplicável e as orientações da fiscalização.

5.2 REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO

Nas áreas em que houver execução de piso intertravado ou recuperação de pisos e passeios, o terreno deverá ser devidamente regularizado e preparado, mediante as operações necessárias de conformação, nivelamento e compactação, conforme os níveis e características estabelecidos nos projetos.

A superfície final deverá apresentar condições adequadas de suporte, sem materiais soltos, depressões ou ressaltos que possam comprometer as camadas superiores ou a utilização da área.

Caso sejam identificados trechos com baixa capacidade de suporte, excesso de umidade ou presença de materiais inadequados, a situação deverá ser comunicada à fiscalização para definição das medidas corretivas necessárias.

6. PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E ACESSIBILIDADE

A execução dos pisos deverá seguir os projetos e os quantitativos da planilha: 126,42 m² de piso intertravado em bloco retangular de cor natural, espessura de 6 cm; 167,62 m² de piso intertravado em bloco retangular colorido, espessura de 6 cm; 91,37 m de meio-fio pré-fabricado; e 0,24 m³ de concreto moldado in loco, não armado, conforme item orçamentário.

Os pisos e passeios deverão apresentar superfície regular, estável, resistente e compatível com o uso previsto para o espaço público. A execução deverá contemplar as etapas de preparação da superfície, execução das camadas de suporte eventualmente previstas, aplicação do revestimento ou acabamento especificado, nivelamento e demais procedimentos necessários.

As cotas e níveis deverão ser rigorosamente observados, garantindo adequada integração entre os passeios, áreas da praça, acessos e demais elementos existentes ou implantados.

Não será permitida a execução de revestimentos sobre superfícies que apresentem condições inadequadas de suporte, irregularidades significativas ou materiais soltos.

A execução deverá respeitar os níveis e alinhamentos indicados nas plantas, assegurando superfícies regulares e circulação segura. Itens específicos de sinalização tátil ou outros dispositivos de acessibilidade somente deverão ser considerados se estiverem previstos na planilha e nos projetos aprovados.

As rotas acessíveis deverão ser executadas de forma contínua e integrada aos demais espaços da praça, observando os níveis, dimensões, inclinações, transições e demais requisitos definidos nos projetos e normas técnicas vigentes.

Os elementos de acessibilidade deverão ser posicionados de modo a não criar obstáculos ou interferências à circulação dos usuários.

7. MOBILIÁRIO URBANO

Deverão ser instalados os elementos de mobiliário previstos na planilha orçamentária: 4 bancos de concreto pré-moldado com pintura e revestimento em faixas de madeira, e 2 lixeiras de fibra de vidro com capacidade de 50 litros e suporte tipo poste, respeitando a localização indicada no projeto.

Os elementos deverão ser posicionados conforme os desenhos e orientações técnicas, garantindo adequada integração com os passeios, áreas de convivência, paisagismo e demais componentes da praça.

Os equipamentos deverão apresentar estabilidade, resistência, acabamento adequado e condições de segurança para utilização pública. Os elementos de fixação deverão ser executados de forma compatível com o tipo de equipamento e com a superfície ou fundação prevista.

Antes da liberação para uso, deverão ser verificadas as condições de alinhamento, nivelamento, estabilidade, fixação e acabamento de cada elemento.

A fiscalização poderá solicitar correção ou substituição de elementos que apresentem defeitos, instabilidade, desalinhamento, acabamento inadequado ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

8. PAISAGISMO E ÁREAS VERDES

O paisagismo deverá observar os quantitativos da planilha: plantio de 2 árvores ornamentais com altura de muda de até 2,00 m; espalhamento de terra vegetal em 30,00 m²; e fornecimento e plantio de 100 unidades de Liríope (Liriope spicata), conforme distribuição indicada no projeto.

Os serviços deverão considerar as áreas destinadas ao plantio, recuperação ou manutenção de vegetação, observando as espécies, quantitativos, dimensões e métodos previstos nas peças técnicas, quando definidos.

As áreas de paisagismo deverão ser preparadas adequadamente antes da implantação da vegetação, evitando-se condições que prejudiquem o desenvolvimento das plantas.

Durante a execução, deverão ser protegidos os elementos vegetais existentes que não façam parte da remoção ou substituição prevista.

A contratada deverá manter as áreas paisagísticas organizadas durante a execução, evitando o acúmulo de resíduos e materiais de construção sobre áreas destinadas ao paisagismo.

9. ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS

Os serviços complementares incluem os elementos em alvenaria, aterro, escavação, contrapiso, impermeabilização, chapisco, massa única, fundo selador e pintura previstos nos itens 3.1 a 3.10 da planilha orçamentária. As quantidades e os locais de aplicação deverão ser conferidos com os detalhes construtivos do projeto.

A iluminação prevista compreende o fornecimento e instalação de 3 postes de aço cônico reto e 6 luminárias LED para iluminação pública, conforme as especificações e quantidades da planilha. Antes da execução, deverá ser compatibilizada com a planta a altura dos postes, pois o orçamento especifica postes de 9 m, enquanto a anotação identificada no corte do projeto indica 7 m.

Os elementos construtivos deverão apresentar estabilidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade e com as condições de exposição e utilização pública.

Os serviços de acabamento deverão ser executados de modo a evitar falhas, desníveis, arestas inadequadas, superfícies irregulares ou outras condições que possam comprometer a segurança ou o desempenho da intervenção.

10. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços previstos, será realizada a limpeza final da área de intervenção.

A limpeza compreenderá a remoção de resíduos, sobras de materiais, terra, areia, poeira, restos de concreto, argamassa e demais materiais provenientes da execução da obra.

Deverão ser limpas as áreas de piso, passeios, mobiliário, elementos de urbanização, equipamentos, áreas verdes e demais elementos afetados pelos serviços.

Os elementos instalados ou recuperados deverão ser entregues livres de resíduos de materiais de construção, manchas, terra ou qualquer outro material decorrente da execução.

Todo material resultante da limpeza deverá ser recolhido e destinado a local adequado, observando-se a legislação ambiental aplicável.

Não será permitido o acúmulo de resíduos na praça, passeios, vias públicas ou áreas adjacentes.

A obra somente será considerada concluída após a completa limpeza da área e a verificação, pela fiscalização, das condições de utilização do espaço.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
Rua Pedro Torquato, S/N, Centro, João Câmara/RN**

**MEMORIAL DESCRITIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA NA COMUNIDADE DE MORADA NOVA, EM JOÃO
CÂMARA/RN.**

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Francisca Fernanda do Nascimento Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU A257220-6

João Câmara/RN.
Outubro, 2026.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: d3ba1884ef419ed50dd1539b8c72e95c5a86a7975ebb00e4eb86c40f04c45ad1

Francisca Fernanda do Nascimento Silva - CPF: 081.XXX.XXX-70 - Assinado em: 09/10/2026 15:58:09



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmjoacamara.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A261009161947 e Código Autenticação: 8d1f37cd